

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**Aviso n.º 18 978/2007****Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3, todos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram celebrados, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos de trabalho a termo resolutivo certo entre este município e Ana Paula Coelho Mendes Costa, Anabela da Silva Brás, Elsa Catarina Oliveira Dias e Maria Isabel Mendes Nogueira, contratadas pelo prazo de um ano, com início em 3 de Setembro de 2007, todas para a carreira/categoria de auxiliar de acção educativa de nível 1 a tempo completo, a remunerar pelo escalão 1, índice 142, da respectiva carreira, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 463,99, e Maria Celeste Moreira Gonçalves, contratada pelo prazo de um ano, com início em 3 de Setembro de 2007, para a carreira/categoria de auxiliar de acção educativa de nível 1 a tempo parcial, a remunerar nos termos constantes do n.º 4 do artigo 185.º do Código do Trabalho, por comparação à auferida por trabalhadores a tempo completo — integrados na mesma carreira/categoria que auferem actualmente, a retribuição mensal ilíquida de € 463,99, correspondente ao escalão 1, índice 142, da respectiva carreira. [Não carecem de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611050993

Aviso n.º 18 979/2007**Renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foram renovados os seguintes contratos:

Por mais um ano, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora Paula Alexandra Lopes Vieira, técnica profissional (SIG) de 1.ª classe; e

Por mais um ano, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o trabalhador Rui Manuel Ramos Soares, operário qualificado (electricista).

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611050996

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**Aviso n.º 18 980/2007****Discussão pública**

António Luís da Paixão Melo Borges, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 14/00 sito na Avenida de D. João III, plano viário de Ponta Delgada-radial Pico de Funcho, freguesia de São Pedro, por iniciativa de Urbe Oceanus, L.ª, com sede na Rua de Joaquim Marques, freguesia de Rabo de Peixe, pelo que, durante os 15 dias desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de licença de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

19 de Setembro de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

2611050963

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL**Aviso n.º 18 981/2007**

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol de 14 de Setembro de 2007, será aberto concurso para provimento do cargo de chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e do método de selecção será publicitada na bolsa de emprego público, no endereço www.bep.gov.pt, no 3.º dia útil a contar da data da publicitação deste aviso de anúncio de concurso no *Diário da República*.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui David Pita Marques Luís*.

2611051212

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE**Editais n.º 821/2007**

Ricardo José Moniz da Silva, presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, está patente para apreciação pública e recolha de sugestões, na Secção de Expediente desta Câmara Municipal, a proposta da 3.ª alteração ao Código de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho — capítulo II, «Freguesias da Matriz e Conceição», na versão constante do documento anexo a este edital.

O período de consulta e de exposição do referido Regulamento é de 30 dias úteis, a contar da data da sua publicação, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontra exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões ao referido documento, por escrito, nos Serviços de Expediente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, sendo as mesmas dirigidas ao presidente desta Câmara Municipal.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

Nota justificativa

Decorrido algum tempo da aplicação do actual Código de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho da Ribeira Grande, aprovado pela Câmara e sancionado pela assembleia municipal a 21 de Junho de 2005, posteriormente publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 7 de Setembro, a actual Comissão de Trânsito considerou ser necessário proceder a algumas alterações e ajustamentos ao capítulo II, «Freguesias da Matriz e Conceição».

Assim, considerando a necessidade de se ter que implementar:

Sinalização luminosa em alguns cruzamentos;
Proibição de circulação de trânsito em algumas vias;
Sinalização de vias integradas em novas urbanizações;
Alteração dos sentidos de trânsito em algumas vias;

procedeu-se, deste modo, à modificação de alguns dos artigos do capítulo II, «Freguesias da Matriz e Conceição», como se aditou outros, passando o referido capítulo a ter a redacção que a seguir se transcreve.

Passa, ainda, a fazer parte integrante deste capítulo II uma planta à escala de 1/2000, com os sentidos de trânsito nas freguesias de Matriz e Conceição.

«CAPÍTULO II**Freguesias da Matriz e Conceição****Artigo 11.º****Limitação de velocidade**

Na ponte dos Oito Arcos é proibido circular a velocidade superior a 30 km/h.

Artigo 12.º**Prioridade**

1 — As ruas seguintes têm prioridade sobre as que com elas cruzam e convergem:

- a) Envolvente à Ribeira Grande;
- b) Rua de Adolfo Medeiros;